



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -

2005/2008



Córrego Novo
trabalhando com amor

LEI Nº 749/2007

Altera a redação dos anexos II-A e II-B da Lei Municipal nº 726, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do anexo II-A para aumentar o número de vaga do seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargos	Nº de vagas, conforme Lei nº 726	Nº de vagas criadas por esta Lei	Total de vagas
Advogado	01	01	02

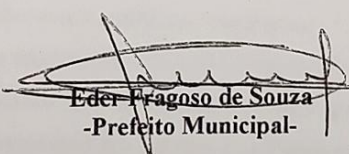
Art. 2º - Fica alterada a redação do anexo II-B para aumentar o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargos	Nº de vagas, conforme Lei nº 726	Nº de vagas criadas por esta Lei	Total de vagas
Auxiliar de Administração II	14	02	16

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, obedecido à ordem de classificação dos aprovados no concurso Público realizado em março de 2005, empossar servidores até o limite de vagas existentes, na forma da Lei 726/2005 e desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro/2006.

Córrego Novo, 04 de abril de 2007.


Eder Fragoso de Souza
-Prefeito Municipal-

